

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAGUAÇU

Rua Cel Marcondes de Souza, 228, Itaguaçu – ES CEP-2969-000 Criado pela Lei: 22/75. Órgão: Autarquia Municipal – CGC: 27.357.128/0001-63 <u>saacitaguacu@bol.com.br</u> - Tel (27) 3725-1162

## **PORTARIA Nº. 16/2020**

O Diretor do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais;

## **RESOLVE:**

Considerando que foi verificado e constatado por funcionário do SAAE, vazamento invisível e de difícil localização na ligação de ANTONIO CARLOS M. F. C. F. BARBOSA, localizada na Rua Bernardino Monteiro S/N, Centro, Itaguaçu - ES, **Processo: 2356** e de acordo com a **Lei 1.662/2018, Art. 84, § 2º**, que rege esta Autarquia, *RESOLVE*:

**Art. 1º -** Recalcular o volume medido pela média dos últimos seis meses, alterando a fatura referente ao mês **03/2018**. Ressaltamos que o usuário deverá providenciar a correção do vazamento no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: decorrido o prazo de 30 (trinta) dias em que o usuário tenha realizado o reparo necessário à correção do vazamento, o faturamento corresponderá ao volume efetivamente medido, vedado à redução prevista no caput deste artigo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Itaguaçu-ES, em 12 de Março de 2020.

Publicado nesta data

Em: 12/03/2020.

RAFAEL BARBOSA Diretor

Digitalizado com CamScanner